

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR001339/2015  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 14/04/2015  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR016860/2015  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46212.005166/2015-12  
**DATA DO PROTOCOLO:** 14/04/2015

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46212.009421/2014-15  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 04/08/2014

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**  
SIND. DOS EMP. DE TABELIONATOS, CART. DISTRITAIS, T. DOC. PROTESTO DE TÍTULOS, REG. CIVIL, REG. DE IMOVEIS DO EST. PR., CNPJ n. 02.109.123/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SIDNEI DACOME;

E

SINDICATO DOS SERVICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANA-SINOREG-PR, CNPJ n. 04.867.787/0001-44, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016 e a data-base da categoria em 01º de março.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS DOS TABELIONATOS, CARTÓRIOS DISTRITAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE IMOVEIS DO ESTADO DO PARANA**, com abrangência territorial em **Altamira do Paraná/PR, Alto Paraíso/PR, Alto Paraná/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Amaporã/PR, Ampére/PR, Anahy/PR, Ângulo/PR, Antônio Olinto/PR, Araruna/PR, Assis Chateaubriand/PR, Astorga/PR, Atalaia/PR, Barbosa Ferraz/PR, Barracão/PR, Bela Vista da Caroba/PR, Bituruna/PR, Boa Esperança do Iguaçu/PR, Boa Esperança/PR, Boa Ventura de São Roque/PR, Boa Vista da Aparecida/PR, Bom Jesus do Sul/PR, Bom Sucesso do Sul/PR, Braganey/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafelândia/PR, Cafezal do Sul/PR, Campina da Lagoa/PR, Campina do Simão/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo Bonito/PR, Campo do Tenente/PR, Campo Mourão/PR, Cândói/PR, Cantagalo/PR, Capanema/PR, Capitão Leônidas Marques/PR, Carambeí/PR, Cascavel/PR, Castro/PR, Catanduvas/PR, Céu Azul/PR, Chopinzinho/PR, Cianorte/PR, Cidade Gaúcha/PR, Clevelândia/PR, Colorado/PR, Corbélia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Corumbataí do Sul/PR, Cruz Machado/PR, Cruzeiro do Iguaçu/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Cruzeiro do Sul/PR, Diamante do Norte/PR, Diamante do Sul/PR, Diamante D'oeste/PR, Dois Vizinhos/PR, Douradina/PR, Doutor Camargo/PR, Enéas Marques/PR, Engenheiro Beltrão/PR, Entre Rios do Oeste/PR,**

Esperança Nova/PR, Espigão Alto do Iguaçu/PR, Farol/PR, Fênix/PR, Fernandes Pinheiro/PR, Flor da Serra do Sul/PR, Florai/PR, Floresta/PR, Flórida/PR, Formosa do Oeste/PR, Foz do Iguaçu/PR, Foz do Jordão/PR, Francisco Alves/PR, Francisco Beltrão/PR, General Carneiro/PR, Goioerê/PR, Goioxim/PR, Guaíra/PR, Guairaçá/PR, Guamiranga/PR, Guaporema/PR, Guaraniaçu/PR, Guarapuava/PR, Honório Serpa/PR, Ibema/PR, Icaraíma/PR, Iguaçu/PR, Iguatu/PR, Imbaú/PR, Imbituva/PR, Inácio Martins/PR, Inajá/PR, Indianópolis/PR, Ipiranga/PR, Iporã/PR, Iracema do Oeste/PR, Irati/PR, Iretama/PR, Itaguajé/PR, Itaipulândia/PR, Itambé/PR, Itapejara D'oeste/PR, Itaúna do Sul/PR, Ivaí/PR, Ivaté/PR, Ivatuba/PR, Janiópolis/PR, Japurá/PR, Jardim Olinda/PR, Jesuítas/PR, Juranda/PR, Jussara/PR, Lapa/PR, Laranjal/PR, Laranjeiras do Sul/PR, Lindoeste/PR, Loanda/PR, Lobato/PR, Luiziana/PR, Mallet/PR, Mamborê/PR, Mandaguaçu/PR, Mandaguari/PR, Manfrinópolis/PR, Mangueirinha/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Maria Helena/PR, Marialva/PR, Marilena/PR, Mariluz/PR, Maringá/PR, Mariópolis/PR, Maripá/PR, Marmeleiro/PR, Marquinho/PR, Matelândia/PR, Mato Rico/PR, Medianeira/PR, Mercedes/PR, Mirador/PR, Missal/PR, Moreira Sales/PR, Munhoz de Melo/PR, Nossa Senhora das Graças/PR, Nova Aliança do Ivaí/PR, Nova Aurora/PR, Nova Cantu/PR, Nova Esperança do Sudoeste/PR, Nova Esperança/PR, Nova Laranjeiras/PR, Nova Londrina/PR, Nova Olímpia/PR, Nova Prata do Iguaçu/PR, Nova Santa Rosa/PR, Nova Tebas/PR, Ortigueira/PR, Ourizona/PR, Ouro Verde do Oeste/PR, Paçandu/PR, Palmas/PR, Palmeira/PR, Palmital/PR, Palotina/PR, Paraíso do Norte/PR, Paranacity/PR, Paranaipoema/PR, Paranaíba/PR, Pato Bragado/PR, Pato Branco/PR, Paula Freitas/PR, Paulo Frontin/PR, Peabiru/PR, Perobal/PR, Pérola D'oeste/PR, Pérola/PR, Piên/PR, Pinhal de São Bento/PR, Pinhão/PR, Piraí do Sul/PR, Pitanga/PR, Planaltina do Paraná/PR, Planalto/PR, Ponta Grossa/PR, Porto Amazonas/PR, Porto Barreiro/PR, Porto Rico/PR, Porto Vitória/PR, Pranchita/PR, Presidente Castelo Branco/PR, Prudentópolis/PR, Quarto Centenário/PR, Quatro Pontes/PR, Quedas do Iguaçu/PR, Querência do Norte/PR, Quinta do Sol/PR, Ramilândia/PR, Rancho Alegre D'oeste/PR, Realeza/PR, Rebouças/PR, Renascença/PR, Reserva do Iguaçu/PR, Reserva/PR, Rio Azul/PR, Rio Bonito do Iguaçu/PR, Rio Negro/PR, Roncador/PR, Rondon/PR, Salgado Filho/PR, Salto do Lontra/PR, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Santa Fé/PR, Santa Helena/PR, Santa Inês/PR, Santa Isabel do Ivaí/PR, Santa Izabel do Oeste/PR, Santa Lúcia/PR, Santa Maria do Oeste/PR, Santa Mônica/PR, Santa Tereza do Oeste/PR, Santa Terezinha de Itaipu/PR, Santo Antônio do Caiuá/PR, Santo Antônio do Sudoeste/PR, Santo Inácio/PR, São Carlos do Ivaí/PR, São João do Caiuá/PR, São João do Ivaí/PR, São João do Triunfo/PR, São João/PR, São Jorge do Ivaí/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, São Jorge D'oeste/PR, São José das Palmeiras/PR, São Manoel do Paraná/PR, São Mateus do Sul/PR, São Miguel do Iguaçu/PR, São Pedro do Iguaçu/PR, São Pedro do Paraná/PR, São Tomé/PR, Sarandi/PR, Saudade do Iguaçu/PR, Serranópolis do Iguaçu/PR, Sulina/PR, Tamboara/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Teixeira Soares/PR, Telêmaco Borba/PR, Terra Boa/PR, Terra Rica/PR, Tibagi/PR, Toledo/PR, Três Barras do Paraná/PR, Tuneiras do Oeste/PR, Tupãssi/PR, Turvo/PR, Ubatuba/PR, Umuarama/PR, União da Vitória/PR, Uniflor/PR, Ventania/PR, Vera Cruz do Oeste/PR, Verê/PR, Virmond/PR, Vitorino/PR e Xambê/PR.

## **Salários, Reajustes e Pagamento**

### **Piso Salarial**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2015 a 29/02/2016**

**Piso mínimo de ingresso - Fica assegurado o piso mínimo para ingresso na atividade conforme tabela abaixo.**

| <b>CARGOS</b>   | <b>SALÁRIOS</b> |
|---|-----------------|
| 1) Substituto (judicial e extrajudicial)                                  | R\$ 1188,00     |
| 2) Empregado Juramentado (funções plenas)                                 | R\$ 1188,00     |
| 3) Empregado Juramentado (funções específicas I foro extrajudicial) (*)   | R\$ 975,00      |
| 4) Empregado Juramentado (funções específicas I judicial) (*)             | R\$ 975,00      |
| 5) Empregado Juramentado (funções específicas II foro extrajudicial) (**) | R\$ 950,00      |
| 6) Empregado Juramentado (funções específicas II judicial) (**)           | R\$ 950,00      |
| 7) Empregado Juramentado (funções específicas III) (***)                  | R\$ 937,00      |
| 8) Auxiliar de Cartório Judicial III                                      | R\$ 912,00      |
| 9) Auxiliar de Cartório Judicial II                                       | R\$ 905,00      |
| 10) Auxiliar de Cartório Judicial I                                       | R\$ 900,00      |
| 11) Atendente de Cartório Extrajudicial III                               | R\$ 912,00      |
| 12) Atendente de Cartório Extrajudicial II                                | R\$ 905,00      |
| 13) Atendente de Cartório Extrajudicial I                                 | R\$ 900,00      |
| 14) Office-boy  | R\$ 874,00      |
| 15) Servente  | R\$ 870,00      |

-

(\*) – Exclusivamente reconhecimento de firmas, autenticações, procurações, registro, averbações e certidões ( Foro extrajudicial ).

(\*) – Atos judiciais em geral (Foro Judicial)

(\*\*) – Exclusivamente reconhecimento de firmas, autenticações, notificações ou outras funções especificamente determinadas.( Foro Extrajudicial )

(\*\*) – Atos judiciais especificamente determinados (Foro judicial)

(\*\*\*) – Exclusivamente atos não previstos nos itens anteriores.

### **Reajustes/Correções Salariais**

#### **CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2015 a 29/02/2016**

**Correção Salarial** – A partir de primeiro de março de 2015, os salários serão corrigidos

aplicando-se o percentual de 8% (oito por cento), relativo ao período de doze meses anteriores à data-base, a todos os empregados da categoria profissional, sobre os salários vigentes em primeiro de março de 2014.

§ Primeiro – Poderão ser compensados todos os reajustes espontâneos concedidos durante o período de março de 2014 a fevereiro de 2015.

§ Segundo – Aos admitidos após março de 2014, será garantido o percentual proporcional do índice em relação aos meses trabalhados.

§ Terceiro – Com a aplicação do reajuste previsto nesta cláusula, ficam zeradas todas e quaisquer diferenças salariais existentes anteriormente.

§ Quarto – Os aumentos concedidos acima do limite definido no caput desta cláusula decorrerão de livre negociação entre empregador e empregado.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **Auxílio Alimentação**

### **CLÁUSULA QUINTA - TICKET/VALE REFEIÇÃO/VALE ALIMENTAÇÃO**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2015 a 29/02/2016**

**TICKET/VALE REFEIÇÃO/ VALE ALIMENTAÇÃO:** Os cartórios fornecerão ticket, vale refeição/vale alimentação no valor de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) para cada dia efetivamente trabalhado, aos empregados que cumprirem horário integral, sendo descontado o percentual de 10%, perfazendo o valor líquido de R\$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos).

#### **Disposições Gerais**

#### **Outras Disposições**

### **CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS CLAUSULAS CONVENÇÃO 2014/2016**

As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, assinadas em primeiro de março de 2014, permanecem inalteradas, vigorando até 29 de fevereiro de 2016.

**SIDNEI DACOME**  
Presidente

SIND. DOS EMP. DE TABELIONATOS, CART. DISTRITAIS, T. DOC. PROTESTO  
DE TITULOS, REG. CIVIL, REG. DE IMOVEIS DO EST. PR.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO

Presidente

SINDICATO DOS SERVICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO  
PARANA-SINOREG-PR